

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [prefeitura@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:prefeitura@belmirobraga.mg.gov.br)

## LEI Nº 610 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 30/11/2023

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Belmiro Braga para o exercício  
financeiro de 2024.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 47.948.918,00 (quarenta e sete milhões e novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 33.474.574,42 (trinta e três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 14.474.343,58 (quatorze milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.281.301,00
01.02. Contribuições	408.483,72
01.03. Receita Patrimonial	1.706.737,00
01.06. Receita de Serviços	16.973,00
01.07. Transferências Correntes	42.758.952,00
01.09. Outras Receitas Correntes	1,00
<b>Soma</b>	<b>46.172.447,72</b>
<b>7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	
7.2 Contribuições	1.349.274,28
<b>Soma</b>	<b>1.349.274,28</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
02.01. Operações de Crédito	500.000,00
02.04. Transferências de Capital	4.246.700,00
<b>Soma</b>	<b>4.746.700,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

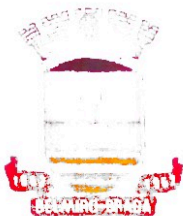
CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.319.504,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>47.948.918,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Belmiro Braga</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>1.650.000,00</b>
01.01.00. Câmara Municipal	1.650.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.650.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga</b>	
<b>02.01 Gabinete Do Prefeito</b>	<b>275.320,00</b>
02.01.01 Gabinete Do Prefeito	275.320,00
<b>02.02 Secretaria Municipal De Governo</b>	<b>4.830.856,56</b>
02.02.01 Serviços De Administração E Finanças	4.830.856,56
<b>02.03 Secretaria Municipal De Educação E Esporte</b>	<b>7.585.019,00</b>
02.03.01 Serviço De Educação	5.159.322,00
02.03.02 Fundo Man. E Des. Da Educação Básica - Fundeb	1.980.447,00
02.03.03 Serviço De Esportes	445.250,00
<b>02.04 Secretaria Municipal De Saúde</b>	<b>1.520.750,00</b>
02.04.01 Serviço De Saúde	169.950,00
02.04.02 Serviço De Saneamento	1.350.800,00
<b>02.05 Fundo Municipal De Saúde</b>	<b>9.526.243,58</b>
02.05.01 Bloco Gestão Do Sus	112.000,00
02.05.02 Bloco Atenção Básica	7.645.950,00
02.05.03 Bloco Atenção Média E Alta Complexidade	674.115,58
02.05.04 Bloco Assistência Farmacêutica	305.000,00
02.05.05 Bloco Vigilância Em Saúde	384.895,00
02.05.06 Bloco Investimentos	404.283,00
<b>02.06 Secretaria Mun. De Obras E Transportes Públicos</b>	<b>15.706.004,86</b>
02.06.01 Serviço De Obras E Transportes Públicos	15.706.004,86
<b>02.07 Secretaria Municipal De Assistência Social</b>	<b>150,00</b>
02.07.01 Serviço De Assistência Social	150,00
<b>02.08 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>1.445.610,00</b>
02.08.01 Fundo Municipal De Assistência Social	1.445.610,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [contabilidade@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:contabilidade@belmirobraga.mg.gov.br)

<b>02.09 Fundo Municipal Da Criança E Adolescente</b>	<b>5.300,00</b>
02.09.01 Fundo Municipal Da Criança E Adolescente	5.300,00
<b>02.10 Secretaria Municipal De Meio Ambiente</b>	<b>202.854,00</b>
02.10.01 Serviço De Meio Ambiente	202.854,00
<b>02.11 Secretaria Municipal De Turismo, Cultura E Lazer</b>	<b>669.050,00</b>
02.11.01 Serviço De Turismo	32.000,00
02.11.02 Serviço De Cultura	637.050,00
<b>02.12 Fundo Municipal De Proteção Ao Patrimônio Cultural</b>	<b>239.708,00</b>
02.12.01 Fundo Municipal De Proteção Ao Patrimônio Cultural	239.708,00
<b>02.13 Secretaria Mun. De Agricultura E Des. Econômico</b>	<b>800.802,00</b>
02.13.01 Serviço De Agricultura Desenvolvimento Econômico	800.802,00
<b>02.14 Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa</b>	<b>250,00</b>
02.14.01 Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	250,00
<b>02.99 Reserva De Contingência</b>	<b>170.000,00</b>
02.99.09 Reserva De Contingência	170.000,00
<b>Soma</b>	<b>42.977.918,00</b>
<b>03 Fundo De Prev. Dos Servidores Do Município De Belmiro Braga</b>	
<b>03.01 FUNPREV - Fundo De Previdência</b>	<b>3.321.000,00</b>
03.01.01 FUNPREV - Fundo De Previdência	3.321.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.321.000,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>47.948.918,00</b>

**b) Classificação Funcional**

01 Legislativa	1.650.000,00
04 Administração	4.520.336,56
06 Segurança Pública	102.000,00
08 Assistência Social	1.599.150,00
09 Previdência Social	3.179.000,00
10 Saúde	9.696.193,58
12 Educação	7.139.769,00
13 Cultura	876.758,00
15 Urbanismo	6.099.251,00
16 Habitação	700.000,00
17 Saneamento	1.350.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [contabilidade@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:contabilidade@belmirobraga.mg.gov.br)

18 Gestão Ambiental	202.854,00
20 Agricultura	800.802,00
22 Indústria	951.500,00
23 Comércio E Serviços	32.000,00
26 Transporte	7.955.253,86
27 Desporto E Lazer	445.250,00
28 Encargos Especiais	468.000,00
99 Reserva De Contingencia/RPPS	180.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>47.948.918,00</b>

## e) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	17.794.805,08
03.03. Outras Despesas Correntes	16.936.456,76
<b>Soma</b>	<b>34.731.261,84</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	13.037.656,16
<b>Soma</b>	<b>13.037.656,16</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>47.948.918,00</b>

**Art. 4º** Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

**III** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA**

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [prefeitura@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:prefeitura@belmirobraga.mg.gov.br)

**IV** - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**Belmiro Braga, 30 de novembro de 2023**



**José Paulo de Oliveira Franco**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 30 / 11 / 2023

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA